

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000084/2018-80

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018 DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor GUSTAVO DEFILIPPO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 63.667 D/CREA-MG e do CPF nº 773.000.000, tendo competência administrativa delegada por força da Portaria nº 1.477, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 01 de março de 2019, publicada no DOU nº 48 de 12/03/2019, e de outro lado a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na rua Machado de Assis, 904, bairro Centro, em Uberlândia/MG, CEP 34.400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor RICARDO DE FALCO MARQUES, brasileiro, casado, Diretor de Mercado Público, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.000.243, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 055.000.000-60, endereço comercial à rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia- MG, Cep: 28400-112, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Rerratificação, Supressão e Prorrogação do Contrato nº 230/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação, Supressão e Prorrogação do Contrato nº 230/2018 por mais 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01 de abril de 2019, e Supressão do Valor Contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A prorrogação do presente instrumento está amparado no fundamento legal do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 com suas alterações; a Supressão na forma prevista do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações; e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.477, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 01 de março de 2019, publicada no DOU nº 48 de 12/03/2019. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendência Regional do DNIT/SE, conforme documento Sei nº 2895560, do processo SEI nº 50621.000084/2018-80, em razão do qual são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VIGÊNCIA INICIAL: 02/04/2018 a 01/04/2019 (12 meses).

VIGÊNCIA 1º TERMO ADITIVO: 01/04/2019 a 01/04/2020 (12 meses).

3.2. A Supressão Contratual das quantidades dos itens 171 e 172 do Contrato nº 230/2018 celebrado entre o DNIT/SE e a Empresa Trivale Administração LTDA, com fundamento no artigo 65, § 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93. Com consequente decréscimo no valor anual do contrato atual de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), com um percentual de 64,10%, passando o valor anual para R\$ 223.976,90 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme acordado entre os contratantes e quantitativos abaixo na tabela da referida supressão:

3.3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (CONTRATO ATUAL)	QUANTIDADE (CONTRATO ATUAL)	VALOR TOTAL (CONTRATO ATUAL)	QUANTIDADE (CONTRATO APÓS SUPRESSÃO)	VALOR TOTAL (CONTRATO APÓS SUPRESSÃO)
162	25518-Administração/ Gerenciamento- Manutenção Veiculo Automotivo	TAXA(MÊS)	R\$ 0,0001	12	R\$ 0,0012	12	R\$ 0,0012
163	16950-GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 4,05	6.840	R\$ 27.702,00	6.840	R\$ 27.702,00
164	16993-ÓLEO DIESEL	Litro	R\$ 3,41	31.920	R\$ 108.847,20	31.920	R\$ 108.847,20
165	127655-GRAXA	KG	R\$ 26,50	30	R\$ 795,00	30	R\$ 795,00
166	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 28,95	180	R\$ 5.211,00	180	R\$ 5.211,00
167	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 14,52	30	R\$ 435,60	30	R\$ 435,60
168	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 25,47	25	R\$ 636,75	25	R\$ 636,75
169	150376-ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	R\$ 23,29	15	R\$ 349,35	15	R\$ 349,35
170	25518-Administração /	TAXA(MÊS)	R\$ 0,0001	12	R\$ 0,0012	12	R\$ 0,0012

	Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo						
171	96695-PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	Peça	R\$20.000,00	12	R\$ 240.000,00	02	R\$ 40.000,00
172	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço	R\$20.000,00	12	R\$ 240.000,00	02	R\$ 40.000,00
				VALOR DO CONTRATO ANUAL ATUAL	R\$ 623.976,90	VALOR DO CONTRATO ANUAL SUPRIMIDO	R\$ 223.976,90

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponderá ao valor anual total estimado de **de R\$ 223.976,90 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, terá suporte na **Nota de Empenho nº 2019NE800008 E 2019NE800009**, em virtude da Prorrogação do contrato nº 230/2018, ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PEÇAS para manutenção e funcionamento da frota desta Superintendência para mais um período de 12 (doze) meses.

4.2. As despesas correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, Fonte 0100000000; Programa de Trabalho Resumido nº 109840; Natureza de Despesa nº 339030. Sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no DOU (Diário Oficial da União).

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SE  
CONTRATANTE**

**Gustavo Defilippo  
SUPERINTENDENTE DNIT/SE**

**TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA  
CONTRATADA**

**Ricardo Falco de Marques  
CPF nº 055.062.776-60**

**Testemunhas:**

Tiago Santos Oliveira  
CPF nº 006 [REDACTED]-04

Diego Alexandre dos Santos  
CPF nº 015 [REDACTED]-26



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alexandre dos Santos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 29/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Santos de Oliveira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 29/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 29/03/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Falco Marques, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2901241** e o código CRC **7AE0CC95**.